COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº 020 DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA JURÌDICA **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.535.050/0001-22,** COM ENDEREÇO NA RUA ZEFERINO VIEIRA 656, SALA 04, BAIRRO VERMELHA, TERESINA - PIAUÍ, CEP 64.019-020, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI**, situada na Av. Antônio Mascarenhas, S/N, Centro – Riacho Frio, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, doravante denominado Contratante, e de outro **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.535.050/0001-22,** COM ENDEREÇO NA RUA ZEFERINO VIEIRA 656, SALA 04, BAIRRO VERMELHA, TERESINA - PIAUÍ, CEP 64.019-020, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 928276/2022 – MINISTERIO DA CIDADANIA.**

VALOR TOTAL DE R$ 27.818,32 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 27.818,32 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).** Conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 27.818,32 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Parnaguá (PI), no qual RIACHO FRIO - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI, em 24 de maio de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

VERMELHA CONSULTORIA
Vanessa Suellen de Carvalho Viana Primo
Representante Legal

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 33.535.050/0001-22.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: